



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Recebido em: ____/____/____

Responsável: _____

À CCC em: ____/____/____

Responsável: _____

Uso exclusivo do Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 002/2025

Responsável pela Demanda:

MARCELO MAIA RUSSO GIESTAS

Matrícula: 121084-0

E-mail: patrimonio@santarem.pa.leg.br

Telefone: (93) 99224-8026

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

Tipo do Item

SERVIÇO

BENS

() Continuada () Não continuada

(x) Comuns

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.**

DETALHAMENTO DOS ITENS

O detalhamento e as quantidades dos itens a serem contratados encontram-se enumerados e descritos na Planilha de Detalhamento e Quantitativo dos Itens, acostada nos autos.

TIPO DE DEMANDA

ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

- Prestação de Serviço – Conta: 33 90 30 00 00
- Importância estratégica alta
- ID 0040-Plano de Contratações Anual-2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é promover o registro de preços para **aquisição de materiais permanente**, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme justificativa e necessidade deste órgão.

Primeiramente, justifica-se a presente contratação em face ao interesse público de manter os serviços deste órgão com a utilização de materiais permanentes em bom estado de conservação. Tendo em vista o uso contínuo dos mobiliários e equipamento, que enseja o desgaste e danificação natural desses itens, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho e consequentemente a rotina administrativa e a saúde dos servidores.

Assim, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e no bem-estar dos servidores e munícipes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das

atividades com a melhor utilização do espaço físico, trazendo comodidade e acolhimento a todos que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar esses materiais permanentes tem como finalidade atender às necessidades de adequação, manutenção e modernização da Câmara Municipal de Santarém no que se refere a utilização de materiais permanentes.

Dessa forma, a aquisição trará benefícios diretos e indiretos a população e darão condições de continuidade as atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar suas atividades com mobiliários e equipamentos novos e adequados.

Para tanto, no que versa sobre o quantitativo, esse foi definido e fundamentado tendo como base as relações de necessidades expostas pelos setores da Casa, a partir de prévio levantamento infraestruturais das unidades administrativas, de modo a consolidar um quantitativo minimamente padronizado, com vistas ao melhor custo-benefício.

Assim, considerando que os materiais, equipamentos e mobiliários são de suma importância para o funcionamento regular deste órgão, faz-se necessário novo processo licitatório para aquisição.

Do ponto de vista legal, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Nesse sentido, a demanda poderá ser atendida por meio do Pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de armazenamento e reduzir os custos de estoque.

Ademais, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se também ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

Previsto no art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021 como conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Assim, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado; sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos

recursos disponíveis.

Portando, justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados e a ocupação de espaço de forma desnecessária.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda com a possibilidade de que seja exercido um melhor controle dos gastos públicos. Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

Desse modo, o Poder Público desenvolve suas atividades com a finalidade principal de atender ao interesse público e dispor o bem-estar há seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade na perseguição de seus objetivos institucionais socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, tendo como instrumento auxiliar o Sistema de Registro de Preços-SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente demanda, encontra-se definida no Plano de Contratações Anual 2025, sob o ID 0040, publicado no site da instituição.

<https://santarem.pa.leg.br/wp-content/uploads/2024/12/PCA-2025.pdf>

MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Modalidade: Pregão Eletrônico, com registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 28, Inciso I, combinado com o Art. 78 Inciso IV da Lei 14.133/21;

Critério de Julgamento

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 33, Inciso I, Lei 14.133/21;

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Marcelo Maia Russo Giesta – Matrícula 121084-0
- Lindomar Freire Leão de Andrade/Assessor Institucional – Portaria 063/2025DAF/DRH
- Wesley Rocha Rego/Diretor Geral – Portaria 014/2025 DAF/DRH

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DO
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Santarém/PA, 26 de maio de 2025

MARCELO MAIA RUSSO GIESTAS

Matricula 121084-0

Setor de Patrimônio